



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2026 15 DE ABRIL DE 2026.

“Ratifica a Denominação de Rua do Perímetro Urbano do Município de Barão de Cotegipe, Originária da Implantação de Loteamento.”

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Alessio Moisy, uma via Pública como parte integrante do Loteamento Tio Pedro, localizada entre a Rua Porto Alegre e a Rua “B”, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, conforme mapa anexo.

Art. 2º Denomina Rua José Balestrin, uma via Pública como parte integrante do Loteamento Malysz, localizada entre a Rua Aldo Pegoraro e a Rua Nicolau Malysz, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, conforme mapa anexo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUINZE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2026.04.15 13:39:23 -03'00'

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 021/2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ratificar a denominação das vias públicas denominadas Rua Alessio Moisy, localizada no Loteamento Tio Pedro e Rua José Balestrin, localizada no Loteamento Malysz, ambas no perímetro urbano do Município de Barão de Cotegipe.

Destaca-se que as referidas vias são oriundas de loteamentos novos, ainda não regularizados formalmente por meio de lei específica de denominação, o que tem gerado entraves administrativos, especialmente junto à concessionária de energia elétrica (RGE). A empresa não efetua o cadastro e a ligação regular de energia elétrica sem que haja legislação municipal que oficialize a denominação das vias.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto se faz necessária para possibilitar o adequado cadastramento das ruas junto aos órgãos competentes, garantindo aos moradores o acesso regular aos serviços essenciais, em especial o fornecimento de energia elétrica.

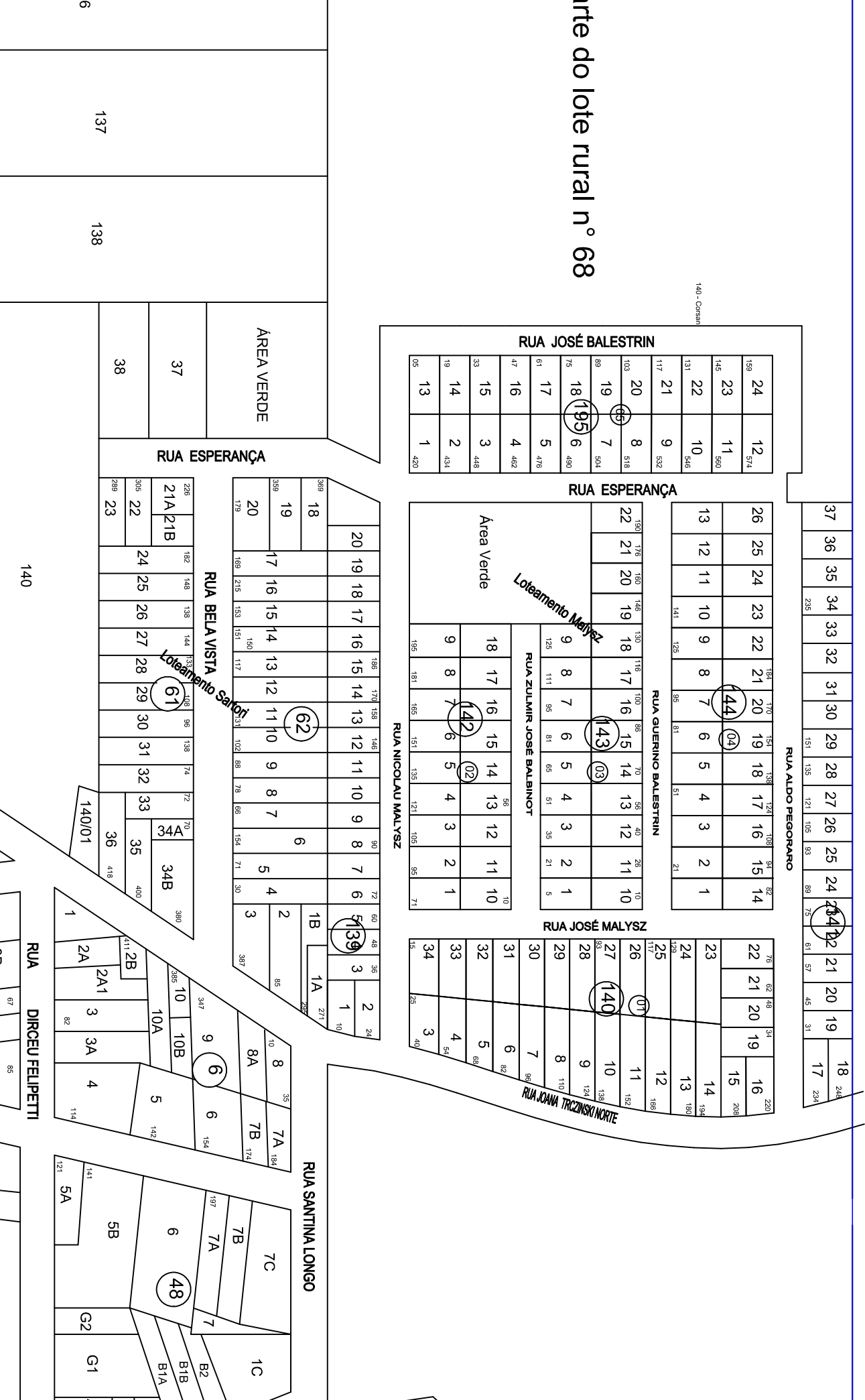
Assim, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de regularização das vias, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUINZE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:0115013105
5

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2026.04.15 13:39:33
-03'00'

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**



32

40A

PRAÇA

RUA ROQUE NEI RODRIGUES

10	8	6	4
		(H)	3
9	7	5	2
			1

RUA PROMORAR

1	2
---	---

Área Verde
Preservação
permanente

RUA SANTO ONOFRE

5	4
6	(G) 3
7	2
8	1
9	10
5	4
6	(F) 3
7	2
8	1

DOIS

5	4
6	(E) 3
7	2
8	1
9	10
6	8
5	(D) 7

RUA SETE DE SETEMBRO

5
4 (C)
3
2
1
5
4 (B)
3
2
1

46A

46

RUA NELSON PERISSINOTTO

101
3

2
1

RUA PORTO ALEGRE

50A

9	85
8	75
(B) 7	65
6	55
(A) 5	45
4	35
3	25
2	15
1	5

RUA DORIVAL BARBOSA

Lot. Res. Social I

(I)

1	2
3	35
4	41
(1) 5	53
6	65
7	77
(202) 8	85
9	93
10	101
11	115
12	125
13	137
14	145
15	153
16	161
17	175
18	253
19	241

RUA ALESSIO MOISYN

Loteamento Tio Pedro

1	48
A	
2	42
3	54
(2)	66
4	78
5	86
(203)	94
6	102
7	116
8	126
9	138
10	146
11	154
12	
13	
AV 02	

RUA SEM DENOMINAÇÃO

CEMITÉRIO MUNICIPAL

50B

49

RUA B

Parte B da Chac